



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1344

FÁTIMA DO SUL-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Osvaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosangela da Cruz**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 373/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025

*Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público Municipal e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art.1º. Nomear**, a candidata abaixo descrita, aprovada no **Concurso Público Municipal nº. 001/2023**, conforme resultado final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do

Sul – MS na Edição n.º.1012, na página 01, convocada através da Portaria Nº. 348/2025 de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 1326 de 12 de agosto de 2025, na página 2, para exercer em caráter efetivo, o respectivo cargo, classe e nível, no Município de Fátima do Sul - MS, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar 033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

| CLASS. | NOME                | CARGO        | C.H.S |
|--------|---------------------|--------------|-------|
| 005    | MARLENE RAMOS GOMEZ | FARMACEUTICO | 40 HS |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, em 09.09.2025

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 376/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

• Qualificação e Social.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL SEMECT N.º 001/2024, de 22/01/2024 Homologado em 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 06 de fevereiro de 2024, página 01 em Edição Extra Nº 1009, com prorrogação através da Resolução SEMECT Nº 006/2025 de 06 de fevereiro de 2025, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

| CLAS. | NOME                                          | CARGO                         | C.H.S |
|-------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-------|
| 72    | LUCÉLIA DOS SANTOS DE SOUSA DO ESPÍRITO SANTO | PROFESSOR ANOS INICIAIS E EJA | 20 HS |

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (dias) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal).
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.09.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 377/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

| CLAS. | NOME                  | CARGO                 | C.H.S |
|-------|-----------------------|-----------------------|-------|
| 20º   | HEVILA SOUZA PINHEIRO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 40 HS |

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade

- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS,** Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.09.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO Nº 145, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO POR MEIO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PELO BRASIL, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que institui ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Mais Médicos Pelo Brasil;

Considerando que, o município aderiu ao Programa Mais Médicos pelo Brasil (PMM), através da lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. E com base na Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, do Ministério da Saúde, a qual prevê o pagamento de auxílio financeiro aos médicos bolsistas;

Considerando também, a Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, do Ministério da Saúde, a qual prevê o pagamento de auxílio financeiro aos médicos bolsistas para custear moradia, alimentação e Água Potável;

Considerando por fim, a necessidade do município, ao aderir ao programa Mais Médicos pelo Brasil, assume a obrigação de arcar com os custos estatuídos em regulamentos do Ministério da Saúde;

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamentar a concessão de ajuda de custo aos profissionais médicos, a serem recepcionados pelo Município, por força do “Programa Mais Médico pelo Brasil (PMM)”.

**Art. 2º** O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do “Programa Mais Médico pelo Brasil (PMM)”, vinculado à rede pública de saúde do Município de Fátima do sul/MS, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a título de custeio com despesas de moradia e alimentação.

**Parágrafo Único:** O auxílio a ser concedido ao profissional médico aderente ao estágio, é o estabelecido pela Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** A ajuda de custo será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao “Programa Médico pelo Brasil (PMM)”, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao Termo de Adesão, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,** em 09 de setembro de 2025.

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025

Código de registro TCE: 9D364C4DED6E39E44BD1D-02413945FF781741C40

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA DO JULGAMENTO:** Dia 22 de setembro de 2025, às 08h00min.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MOBILIÁRIO EM GERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município [www.fatimadosul.ms.gov.br](http://www.fatimadosul.ms.gov.br), ou solicitado através do e-mail [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br)

Fatima do Sul – MS, 09 de setembro de 2025.

Marcelo Figueiredo de Almeida  
Pregoeiro

## EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS

**Contratada:** TALSKI SISTEMAS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2024, cujo objeto trata da Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, conforme especificações constantes Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**Prorrogação:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2024, a contar do seu vencimento em 28 de agosto de 2025, passando a vigorar até 28 de agosto de 2026.

**Regência:** artigo nº 106 da Lei (Federal) nº. 14.133

**Assinantes:**

**Wagner Roberto Ponsiano - Prefeito Municipal**

**Fernando Rosentalski - Representante da empresa**

Fátima do Sul/MS, 27 de agosto de 2025.

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 144/2025, de 9 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |              |
| 10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |              |
| 10.001.15.451.13.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$30.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 30.000,00    |
| 09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO                                 |              |
| 09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO                                 |              |
| 09.001.12.361.6.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$20.000,00 |
| 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 20.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |              |
| 10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |              |
| 10.001.26.782.14.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$30.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 30.000,00    |
| 09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO                                 |              |
| 09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO                                 |              |
| 09.001.12.367.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$10.000,00 |
| 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 10.000,00    |
| 09.001.12.367.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$10.000,00 |
| 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 10.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2025.